

Lei Ordinária nº 450/1969

Anula a Lei Municipal nº 218, de 25 de novembro de 1963.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 25 de fevereiro de 1969

Art. 1º.

Fica anulada a Lei de n^0 218, de 25 de novembro do ano de 1963, que dava gratificação aos funcionários estaduais sediados no Município de Camapuã.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.

Pedro Catarino da Costa

Prefeito Municipal

Parajara Moraes Alves

Secretário